



TERMO ADITIVO Nº 05
CONVÊNIO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 35210/2023

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)** E A **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE PARNAÍBA (PI)**, OBJETIVANDO O REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AOS RECURSOS COMPLEMENTARES AO PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna n.º 1.434, Bairro Pindorama, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(a) NADJA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), servidora pública, inscrito no CPF: 006.800.773-67, com RG Nº 2.118.826 SSP/PI, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, e, de outro lado o **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE PARNAÍBA (PI)**, inscrita no CNPJ 06.705.990/0001-40, com sede na Rua Riachuelo, nº 932, Centro, Parnaíba (PI), neste ato representada pela sua Presidente, o Sr. **MIROCLES CAMPOS VERAS NETO**, inscrita no CPF.: nº 211.134.163-00 e RG.: 1.035.147 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 810, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-220, Parnaíba-PI, doravante denominada **CONVENENTE**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência referente ao Convênio nº 24/2023, por mais 40 (quarenta) dias que irá até 18 de julho de 2024, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial, conforme Ofício nº 172.2/2024/SESA-FMS/CLCA da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



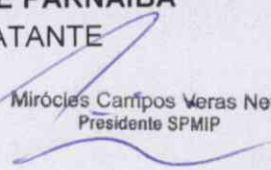
CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

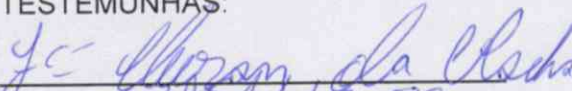
Parnaíba (PI), 07 de junho de 2024.

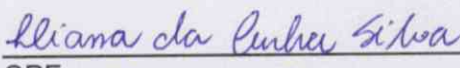

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CONTRATANTE


Mirócles Campos Veras Neto
Presidente SPMIP

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI)
MIROCLES CAMPOS VERAS NETO
(CONVENENTE)

TESTEMUNHAS:


CPF: 082.454.613-00


CPF: 080 546 003 99